

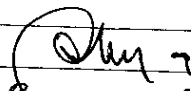
Lei Municipal nº 394 - 5-9-968

Benedito Aguiar Izquierdo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições decreta a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal de Sales Oliveira, um crédito especial de Crp. 105,81 (cento e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos) destinados a atender as despesas com a reforma da Escola mista rural da fazenda Floresta neste município.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do exlho de arrecadação previsto no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
a) BENEDITO A.A. SOUZA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
JOSE C. FERREIRA.  
SECRETARIO.